

AVISO

Os prazos de inscrição para os Exames Finais Nacionais (alunos dos ensinos secundário regular e profissional) e para as Provas de Equivalência à Frequência (alunos dos ensinos secundário regular) decorrem nos seguintes períodos:

1ª Fase - de 11 a 24 de março.

2ª Fase 16 e 17 de julho

Os alunos a frequentar o 11º ano de escolaridade podem optar pela realização de exame final nacional nas 2 disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa dessas disciplinas e na disciplina de filosofia da componente de formação geral.

Os alunos a frequentar o 12º ano de escolaridade inscrevem-se nos exames de português na componente de formação geral e na disciplina trienal da componente de formação específica.

Os exames nacionais têm lugar em 2 fases a ocorrerem em Junho e Julho. Todos os alunos internos ou autopropostos têm que, **obrigatoriamente, realizar os exames na 1ª fase**, pois caso falem não serão admitidos à 2ª fase.

Os alunos que tenham realizado exames na 1ª fase podem ser admitidos à 2ª fase dos mesmos exames desde que:

- 1- Sejam **alunos internos** e não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames nacionais na 1ª fase, caso em que têm realizar obrigatoriamente nova inscrição para a 2ª fase.

- 2- Sejam **alunos autopropostos** e não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames nacionais na 1ª fase, caso em que têm que se inscrever obrigatoriamente na 2ª fase.
- 3- Pretendam realizar **melhoria de classificação** em qualquer disciplina realizada na 1ª fase, do mesmo ano letivo, pelo que têm que se inscrever obrigatoriamente na 2ª fase.
- 4- Pretendam repetir exames finais nacionais que se constituam exclusivamente como **provas de ingresso** e que tenham já sido realizados na 1ª fase, independentemente da classificação obtida, caso em que têm de se inscrever na 2ª fase.

Aos alunos que pretendam realizar exames finais nacionais de disciplina não pertencentes ao seu plano de estudos é-lhes permitida a inscrição apenas na 2ª fase, desde que tenham realizado na 1ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.

Os alunos que ficarem **excluídos por faltas numa disciplina** podem inscrever-se no respetivo exame nacional ou prova de equivalência à frequência apenas na 2ª fase.

Os alunos dos cursos profissionais, realizam, na qualidade de autopropostos, o exame final nacional de Português (639), da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, e um outro exame final nacional, escolhido de entre os que são oferecidos para os vários cursos científico-humanísticos.

Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, 9 de março de 2020

O Sub-Diretor,

(Paulo Renato Torres de Almeida)